



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.379, de 14 de julho de 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.573, de 06 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4.390,02 (quatro mil, trezentos e noventa reais e dois centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.573, de 06 de julho de 2005, com o reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária - 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS - FMS
 1202-1030101072.068 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS DA UNIÃO - PAB/VARIÁVEL - INCENTIVO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
 3.3.9.0.39.50.00.00 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS (001452).....R\$ 4.390,02
SOMA.....R\$ 4.390,02

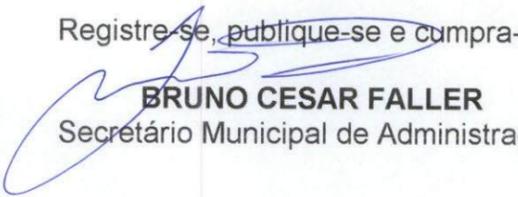
Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o aumento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Município, conforme demonstrativo anexo.....R\$ 4.390,02
SOMA.....R\$ 4.390,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de julho de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
 Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul
Junto com você

A/O Marione
(Procurad.)